



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.125-071 - Fortaleza – Ceará

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 e,

Resolve,

Art. 1º – Aprovar que os Municípios no Estado do Ceará que possuam Equipamentos Remanescentes do PROARES I, somente devem ser utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e transformados em Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para o desenvolvimento desta Política.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 22 de fevereiro de 2018

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE